

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

A inclusão do esporte paraolímpico nas escolas é essencial para promover a igualdade de oportunidades e a inclusão social de estudantes com deficiência.

Além de estimular a prática esportiva, essa iniciativa contribuirá para a formação de uma cultura de respeito e valorização da diversidade. Isso porque o esporte é uma ferramenta poderosa para o desenvolvimento físico, mental e social, e sua promoção nas escolas beneficiará todos os alunos, criando um ambiente mais acolhedor e inclusivo.

Diante do exposto, submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 212/2024

Dispõe sobre a inclusão de esportes paraolímpicos no currículo da rede municipal de ensino de São Vicente, visando à promoção da inclusão e acessibilidade de estudantes com deficiência.

Art. 1º - Esta lei estabelece a obrigatoriedade da inclusão de esportes paraolímpicos no currículo da rede municipal de educação de São Vicente, especificamente na disciplina de Educação Física, com o objetivo de promover a inclusão e a acessibilidade de estudantes com deficiência.

Art. 2º - Para os fins desta lei, as escolas deverão:

I - oferecer modalidades de esporte paraolímpico, como atletismo, goalball, basquete em cadeira de rodas, dentre outras, adaptadas às capacidades dos alunos;

II - promover competições internas e externas de esportes paraolímpicos, incentivando a participação de todos os alunos;

III - disponibilizar recursos e materiais adequados para a prática de esportes paraolímpicos.

Art. 3º - O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Educação, deverá:

I - capacitar professores de educação física para a prática e ensino de esportes paraolímpicos;

II - desenvolver parcerias com instituições e organizações que atuem na promoção do esporte paraolímpico;

III - garantir a adequação das instalações esportivas das escolas para atender às necessidades dos alunos com deficiência.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 7 de novembro de 2024.

JABÁ